



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 564 , DE 27 DE ABRIL DE 1992.

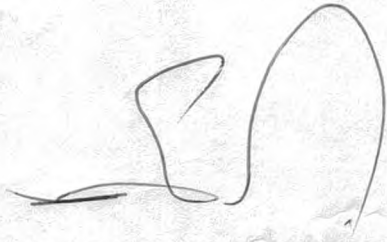
"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA"

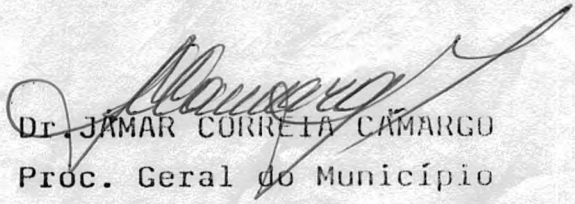
A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade, esta Casa de Leis outorga o Título de Cidadã Ipamerina, a Senhora CELINA MARY TRONCHA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 27 dias do mês de abril de 1992.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc. Geral do Município